



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.904/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua **Ciro Monteiro**, localizada no bairro **Planalto Ipiranga I**, no município de **Várzea Grande -MT**, de acordo com a lei n.º **3.477/2010**, que regulamenta o arruamento e denomina as vias públicas do município e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Margarida Neves Bento**, a atual **Rua **Ciro Monteiro****, localizada no bairro **Planalto Ipiranga I**, no município de **Várzea Grande - MT**, de acordo com a Lei n.º **3.477/2010**, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de maio de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Diretor Presidente

LEI Nº 4.906/2022

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) e dá outras providências.

Kalil sarat baracat de arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), a ser celebrado anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Para marcar o transcurso da data, o Poder Executivo poderá promover campanhas educativas para a orientação das gestantes sobre os efeitos do uso do álcool durante a gravidez e sobre os riscos da SAF para a população em geral, sem prejuízo de outras iniciativas.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Paulo Silva

LEI Nº 4.905/2022

Institui a Semana Municipal do Autista no município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída no município de Várzea Grande a "Semana Municipal do Autista".

Parágrafo único: A Semana Municipal do Autista será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal do Autista tem por finalidade promover seminários, cursos, palestras com reflexões sobre o Transtorno do Espectro Autista, visando à conscientização da sociedade e a inclusão do autista.

Art. 3º Para a implementação das atividades da semana ora criada, o Poder Executivo poderá estabelecer convênio através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e em parceria com entidades governamentais e sociais envolvidas, para a realização das atividades propostas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Prof.ª Eucaris Terezinha de Arruda Barros

LEI Nº 4.904/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua **Ciro Monteiro**, localizada no bairro **Planalto Ipiranga I**, no município de Várzea Grande - MT, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta o arruamento e denomina as vias públicas do município e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Margarida Neves Bento**, a atual **Rua **Ciro Monteiro****, localizada no bairro **Planalto Ipiranga I**, no município de Várzea Grande - MT, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fábio Jose Tardin

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2019

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 03.507.548/0001-10 e a Empresa STAR PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.395.164/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo é regido pela art. 57, II, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 073/2019, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 794459/2022. OBJETO: Este instrumento tem por objeto ratificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, e aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada em serviços de instalações, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede Dry Wall – Gesso acartonado, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e pvc, persianas vertical e horizontal, incluindo o fornecimento de materiais necessários. Para atender o Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Fica mantido no LOTE 02 o valor estimado de R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0166/0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 050. UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 0150.0160/016210. UO: SECRETARIA DE SERV. PUBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DESENV. ECONOMICO FONTE:0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE:0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a contar da data de seu vencimento [02/05/2022], prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização deste Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor Moacir Teixeira Junior, inscrito no CPF n. 688.348.021-87; e, na função de suplente, a servidora Mikaela Regina de Magalhães, inscrita no CPF n. 703.584.14-56; A Secretaria Municipal de Governo, que designa neste ato, na função de suplente, a servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF n. 546.166.119-04; e, na função de titular, a servidora Mariana Cristina de